



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 312 /2011

28 de Novembro 2011

**Denominar a Rua Projetada de
Vereador Francisco de Assis Mangueira
Diniz e dá outras Providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, no uso
de suas atribuições legais, resolve:**

**Art.1º-Fica Denominado de “Rua Vereador Francisco de Assis Mangueira
Diniz”, a antiga Rua Projetada, localizada no Conjunto Antonio Mariz, Diamante-PB,
iniciando-se na Rua Laura da Costa Mangueira e paralela à direita com a Rua Jose Leite
de Melo.**

**Art.2º-Para efeito de conhecimento da nova denominação e identificação da
citada Rua urbano, o Prefeito mandará confeccionar uma placa com os dizeres Rua
Vereador Francisco de Assis Mangueira Diniz.**

**Art.3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação próprias
do Orçamento Municipal.**

**Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as
disposições em contrario.**

Diamante-PB, 28 de Novembro 2011.


HERCULES BARRÓS MANGUEIRA DINIZ
Prefeito Constitucional